



ÍNDICE

Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Central Eletrônica de Registro Imobiliário - Provimento n.º 262/2016
- Expedição de Ofícios Eletrônicos Recolhimento de Custas e Despesas Processuais - Instrução Normativa n.º 04/2016
- Cadastro das Medidas Criminais de Natureza Sigilosa - Ofício-Circular n.º 84/2016
- Guia de Recolhimento/Execução e Autuação da Execução Penal - Ofício-Circular n.º 85/2016

Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....04

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....05

- CNJ: Principais atos normativos e notícias
- STF: Informativos 828 a 831
- STJ: Informativos 583 a 584

Cursos, Projetos e Eventos da CGJ e CJ.....06

- Corregedor-Geral e Procuradoria da Justiça discutem criação de vara estadual

DESTAQUES DO MÊS DE JUNHO:

**CENTRAL ELETRÔNICA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
PROVIMENTO N.º 262, DE 04/07/2016**

**EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ELETRÔNICOS
RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS**

**NOVAS FUNCIONALIDADES DO PROJUDI CRIMINAL
- MEDIDAS CAUTELARES DE NATUREZA SIGILOSA E
AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL**

NOTA INFORMATIVA:

Os procedimentos administrativos das classes Reclamação Disciplinar, Representação por Excesso de Prazo, Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, Revisão Disciplinar, Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, Arguição de Suspeição e de Impedimento e Carta Precatória, a partir de 17/05/2016, vão tramitar via PROJUDI ADMINISTRATIVO (1º grau de jurisdição e CGJ).

[Clique aqui para acessar a Instrução Normativa n.º 05/2016](#)

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de junho de 2016.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

CENTRAL ELETRÔNICA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

PROVIMENTO N.º 262, DE 06/07/2016

Na sessão de julgamento do dia 24/06/2016, o Conselho da Magistratura aprovou o Provimento n.º 262, que institui a Central Eletrônica de Registro Imobiliário do Paraná.

A Central será composta obrigatoriamente por todos os Oficiais de Registro de Imóveis do Estado do Paraná, e, facultativamente, outros Registradores de outros Estados (art. 1º).

Os Ofícios de Registro de Imóveis do Estado disponibilizarão serviços de recepção de títulos e de fornecimento de informações e certidões, em meio eletrônico, na forma prevista nestas normas e nos termos da Lei n.º 11.977/2009 (art. 8º).

O serviço do Registro Imobiliário Eletrônico disponibilizará no mínimo as seguintes funcionalidades:

- I - Recepção e Protocolo Eletrônico de Títulos;
- II - Pedido Eletrônico de Certidão;
- III - Pesquisa Eletrônica de Matrículas;
- IV - Ofício Eletrônico;
- V - Construção Eletrônica de Imóveis;
- VI - Pesquisa Eletrônica do Indicador Pessoal;
- VII - Consulta Eletrônica do Andamento;
- VIII - Repositório Confiável de Documento Eletrônico;
- IX - Correição Virtual.

A ferramenta referente ao Pedido Eletrônico de Certidão deverá ser acompanhada de informações quanto ao cartório de seu interesse, espécie e formato (eletrônico ou físico) de certidão desejada, além da comprovação de recolhimento dos emolumentos devidos e dos valores referentes ao FUNREJUS.

A certidão eletrônica deverá ser emitida e disponibilizada com observância dos mesmos requisitos legais previstos para a certidão física e ficará disponível para download pelo requerente pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Por intermédio da ferramenta de Construção Eletrônica de Imóveis, deverá ser possível realizar eletronicamente a formalização e o tráfego de mandados e certidões, para fins de registro ou averbação no registro de imóveis, de penhoras, arrestos, conversão de arrestos em penhoras e de sequestros de imóveis, bem como a remessa e recebimento das certidões registrais da prática desses atos ou da pendência de exigências a serem cumpridas para o acolhimento desses títulos (art. 33).

O provimento entrará em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, para fins de adequação dos serviços extrajudiciais (art. 58).

Para acessar a íntegra do Provimento n.º 262/2016, [clique aqui](#).

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ELETRÔNICOS
 RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS
 INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04, DE 13/06/2016

A Instrução Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça n.º 04, publicada em 13/06/2016, estabelece que o serviço judiciário prestado na expedição de ofícios por meio eletrônico deve ser remunerado por custas processuais, previsto no inciso III da Tabela IX, anexa ao Regimento de Custas (“Ofício expedido”).

Assim, haverá incidência de custas processuais para os ofícios expedidos por meio eletrônico como, por exemplo, a requisição de informações em sistemas eletrônicos, o bloqueio de valores no sistema BacenJud, a inserção de restrição no sistema RenaJud (art. 2º).

A Instrução Normativa n.º 04/2016 entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação (art. 7º).

Para acessar a íntegra da Instrução Normativa n.º 04/2016, [clique aqui](#).

CADASTRO DAS MEDIDAS CRIMINAIS DE
 NATUREZA SIGILOSA

Desde 20.06.2016, está disponível a funcionalidade para autuar as “medidas cautelares de natureza sigilosa” (311 - Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminosas; 310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônicos; 309 - Pedido de Busca e Apreensão; 313 - Pedido de Prisão Preventiva; 314 - Pedido de Prisão Temporária; 329 - Sequestro e 330 - Arresto/Hipoteca Legal), com a garantia da concretização da constrição sem a visualização das partes e de seus representantes legais.

Os Magistrados deverão orientar os representantes do Ministério Público, Delegados de Polícia, Distribuidores e servidores quanto à regulamentação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do novo procedimento a ser adotado, garantindo o sigilo absoluto das medidas cautelares.

Para acessar a íntegra do Ofício-Circular n.º 84/2016, [clique aqui](#).

GUIA DE RECOLHIMENTO/EXECUÇÃO
 E AUTUAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

Desde 20.06.2016, está disponível a funcionalidade para autuar a execução penal por meio do processo criminal do sistema PROJUDI. Essa ferramenta é exclusiva para processos das varas criminais e dos juizados especiais criminais do PROJUDI, de uso obrigatório e com inúmeras vantagens para os usuários do sistema.

As dúvidas em relação à utilização da nova ferramenta do PROJUDI deverão ser dirimidas pelo Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, no site do Tribunal de Justiça. Demais dúvidas relativas às normas, com as Assessorias da Corregedoria-Geral da Justiça.

Para acessar a íntegra do Ofício-Circular n.º 85/2016, [clique aqui](#).

**PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)**

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 57, DE 09/06/2016: aos Magistrados, comunica a decretação da liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde - Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda, com CNPJ nº 04.043.452/0001-01. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 73, DE 06/06/2016: aos Magistrados e Servidores, informa que em 13/06/2016 foram realizadas alterações do sistema E-MANDADO para permitir a expedição de mandados de prisão referentes ao regime semiaberto harmonizado. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 78, DE 07/06/2016: REVOGADO.

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 79, DE 08/06/2016: aos Magistrados e Servidores das Centrais de Mandados, revoga o Ofício-Circular n.º 79/2016 e informa a faculdade das Centrais de Mandados implantadas de dispensar a impressão de cópias da petição inicial e documentos que devem acompanhar os mandados de citação expedidos em processos eletrônicos de natureza cível, substituindo-os pela página de contrafé virtual. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 83, DE 17/06/2016: aos Juízes e Escrivães/Chefes de Secretaria, alerta a respeito da análise dos prazos processuais em razão da modificação da regra de contabilização de prazos para os Juizados Especiais e Turmas Recursais, dia 23/03/2016, bem como diante da implementação havida no sistema PROJUDI, período de 28/03/2016 a 11/04/2016. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 84, DE 22/06/2016: aos Juízes das Varas Criminais e dos Juizados Especiais Criminais, informa sobre a funcionalidade para autuar as “medidas cautelares de natureza sigilosa” com a garantia da concretização da construção sem a visualização das partes e de seus representantes legais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 85, DE 23/06/2016: aos Juízes das Varas Criminais, das Varas de Execuções Penais e dos Juizados Especiais Criminais, informa sobre a nova funcionalidade para autuar a execução penal através do processo criminal do sistema PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 86, DE 23/06/2016: aos Magistrados, orienta que os processos administrativos disciplinares, nos quais não tenham competência a aplicação de penalidade, devem ser encaminhados ao Conselho da Magistratura e não ao Corregedor-Geral da Justiça. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 77, DE 02/06/2016: aos Juízes e Agentes Delegados, comunica acerca da inutilização do(s) selo(s) discriminado(s) nos comunicados encaminhados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima e pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 80, DE 27/06/2016: aos Juízes e Agentes Delegados, informa acerca da inutilização dos selos discriminados nos comunicados encaminhados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e do Estado de São Paulo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 81, DE 20/06/2016: aos Agentes Delegados, encaminha comunicação realizada pela Juíza de Direito da Vara de Família, da Comarca de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, a respeito da existência de uma certidão de nascimento falsificada. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 82, DE 20/06/2016: aos Agentes Delegados responsáveis pelo Registro Civil de Pessoas Naturais, comunica a respeito do furto ocorrido na Maternidade de Corumbá-MS, no dia 05/02/16, em que foram subtraídas vinte e uma Declarações de Nascidos Vivos - DNV, sendo que no Estado do MS já foram lavrados pelo menos cinco registros de nascimento a partir das DNV subtraídas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

Atos Normativos

FORO EXTRAJUDICIAL Provimento n.º 55, de 21/06/2016: dispõe sobre o teletrabalho no âmbito das serventias extrajudiciais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Resolução n.º 227, de 15/06/2016: regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL Resolução n.º 228, de 22/06/2016: regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Resolução n.º 229, de 22/06/2016: altera e acrescenta dispositivos na Resolução CNJ n.º 7, de 18 de outubro de 2005, para contemplar expressamente outras hipóteses de nepotismo nas contratações públicas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Resolução n.º 230, de 22/06/2016: orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Resolução n.º 266, de 14/06/2016: altera os artigos 3º e 5º da Resolução CNJ n.º 34/2007 (atividade docente). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Notícias

07/06/2016 - TJPR realiza primeiro julgamento virtual pela plataforma do PJe: o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) realizou, em 01/06/2016, o primeiro julgamento virtual do Brasil utilizando a plataforma do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

14/06/2016 - Centro de Audiências de Custódia de Curitiba se tornou referência internacional: inaugurado no último mês de janeiro no antigo e mítico prédio onde funcionou o Presídio do Ahú, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Ricardo Lewandowski, o Centro de Audiências de Custódia de Curitiba se tornou referência. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

15/06/2016 - CNJ e TJPR instalam sistema eletrônico de execução penal em Teresina: foi encerrada no dia 10/06 a atuação da equipe de servidores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) na implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no Piauí. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL 29/06/2016 - Apostila da Haia: cartórios das capitais serão os primeiros, diz CNJ: os cartórios das capitais estaduais serão os primeiros a serem treinados e a oferecerem o serviço de emissão da apostila da Haia pelo Sistema Eletrônico de Informação e Apostilamento (SEI Apostila), a partir de 14/08. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 828 A 831

Informativo n.º 830

A Primeira Turma do STF, no julgamento do MS n.º 33565, entendeu que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pode proceder à revisão disciplinar de juízes e membros de tribunais desde que observado o requisito temporal: processos disciplinares julgados há menos de um ano. Assim, nos termos do art. 103-B, § 4º, V, da Constituição, referida medida pode ser instaurada de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado e admite agravamento ou abrandamento da decisão disciplinar revista. (STF, [MS 33565/DF, rel. Min. Rosa Weber, 14.6.2016. \(MS-33565\)](#)).



INFORMATIVOS 583 A 584

Aprovada a [Súmula n.º 572](#).

Informativo n.º 582

"DIREITO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE DUPLA CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PELO MESMO FATO. Não configura bis in idem a coexistência de título executivo extrajudicial (acórdão do TCU) e sentença condenatória em ação civil pública de improbidade administrativa que determinam o ressarcimento ao erário e se referem ao mesmo fato, desde que seja observada a dedução do valor da obrigação que primeiramente foi executada no momento da execução do título remanescente." (STJ, [REsp 1.413.674-SE](#), Rel. Min. Olindo Menezes (Des. convocado do TRF 1ª Região), Rel. para o acórdão Min. Benedito Gonçalves, j. 17/5/2016).

CORREGEDOR-GERAL E PROCURADORIA DA JUSTIÇA DISCUTEM CRIAÇÃO DE VARA ESTADUAL

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, recebeu, em 22/06, a visita do Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, e da Promotora de Justiça, Mariana Bazzo, responsável pelo eixo de política agrária do Centro de Apoio.

Acompanhou o encontro o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Diego Teixeira.

Na ocasião, foi entregue ao Corregedor-



Geral o pedido para a criação de uma Vara Estadual especializada e designação de Juiz de Direito único para conhecer e julgar conflitos fundiários em todo o território do Estado do Paraná.

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos vem atuando em demandas relativas aos conflitos agrários, com fins de proteção aos direitos fundamentais das populações vulneráveis que residem em áreas rurais.

Para acessar a notícia na página do TJPR, [clique aqui](#).

EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015		2016	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	abr	
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	

ANO 2016 Nº 06

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição
Maria Vitória Guedes Viotti
Roberto Rocha Gomes Filho
Cristiane Iwamoto